



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

*Plenário*

CLN	APRECIADO
DATA	Sujeito a Deliberação do Plenário
7-5-86	Secretário: <i>[Assinatura]</i>

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade- CNEC	DF

ASSUNTO:

Consulta sobre o Parecer 515/83 do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, que examina proposta de Constituições na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

RELATOR: SR. CONS. Lafayette Pondé

PARECER Nº 304/86	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 08/05/86
		PROCESSO Nº: 23001.000322/86-51

1 - RELATORIO

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade(CNEC) diz-se "mantenedora de uma rede escolar que atende , aproximadamente, a 1500 estabelecimentos, em mais de 1000 municípios brasileiros" (SIC) e, nesta qualidade, solicita "orientação sobre o atual decreto nº 2284, de 18-2-86, que fixa normas para a cobrança de mensalidades escolares"(SIC).

1- Alega que este CFE, ao aprovar estudos feito pela Comissão de Encargos Educacionais, admitiu que as escolas por ela mantidas "não estão sujeitas aos mesmos critérios de anuidades para as escolas particulares de 1º e 2º graus"(SIC) e, em conseqüência, estarão "obrigadas apenas a remessa (às Comissões Estaduais) das cópias das atas em que as assembléias de setores locais fixarem contribuições"(SIC). Outrossim, argui que o Conselho Estadual do Rio de Janeiro, em seu Parecer nº 515/83, declarou que as aludidas escolas "surgem por iniciativa comunitária e são mantidas e administradas pela comunidade. Resultam da iniciativa privada, sem que sejam escolas particulares. Prestam evidente serviço público e não são estabelecimentos oficiais" (SIC) . Dai ter o mesmo Conselho Estadual concluído não lhe "ca-ber questionar a contribuição fixada pelos pais dos alunos, em assembléia geral"(SIC), ficando-lhe apenas "aprovar a decisão

304/86

304/86

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

(SIC) dessas assembléias, "acatando o Parecer do CFE e permitindo ' que a comunidade continui participando sem entrave da tarefa de educar, ao mesmo tempo em que também se educa para a responsabilidade e a auto-confiança"(SIC).

2- Fundada nessas alegações, indaga a consulente:

a)-será válido estender o amparo legal do Parecer n.º 515/83 a toda as unidades "Cenecistas", mantendo o princípio de cada comunidade fixar o valor que é necessário contribuir para o funcionamento do colégio?

b)-em caso positivo, como proceder legalmente?

3- Observe-se que não consta da consulta o estatuto, ou ato instituidor, da consulente, nem há qualquer outro elemento informativo de sua natureza jurídica.

4- O processo vem a esta C.L.N, por despacho do eminente Presidente do CFE.

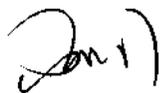
## II- VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, o relator acentua que a matéria é de todo estranha ao CFE: quando muito, poderia ser levada ao Conselho do Rio de Janeiro, por extensão, ou conexão, com o invocado Parecer n.º 515/83, a que se apega a consulta. Alias, a fixação de unidades, ou contribuições, escolares está hoje incluída no art. 10 do decreto-lei n.º 2.284 e regulamentada pelo decreto n.º 92.504, de 31-3-86, inteiramente fora de orbita de competência do CFE e dos Conselhos Estaduais, assim, por incompatibilidade do decreto-lei n.º 532, de 1969.

De meritis.

Não obstante, e em atenção ao despacho do ilustre Presidente dispõe-se o relator a examinar o mérito da consulta e assim respondê-la.

1- Em que pese o respeito aos alegados Pareceres deste CFE e o do Conselho do Rio de Janeiro - não há como admitir ' aquela anômala condição de "instituições de iniciativa privada' sem que sejam escolas particulares"(SIC), escolas que "prestam serviço público e não são estabelecimentos oficiais"(SIC) .



No sistema de nossa legislação, os estabelecimentos de ensino ou são de direito público ou de direito privado, "particulares", ou "oficiais", segundo a natureza da entidade que os institua (Constituição Federal art. 176 e §§ 1º e 2º ; lei 5.540, arts. 2 e 4) .

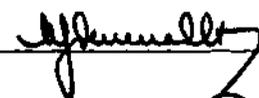
Ao Relator parece que, dos poucos dados informativos do processo, a CNEC é uma organização particular, de direito privado, sem nenhum demérito do largo alcance social que possam ter suas tarefas. A circunstância de seus "sócios" serem, ou não, pais; de alunos, ou a de as contribuições destes serem estabelecidas "em assembléia geral" não desdizem aquela sua natureza, desde que se trate de escolas regidas pela legislação do ensino e assim abertas ao alunado, em geral. Entretanto, ainda que assim não fosse, isto é, ainda quando não fosse a consulente organização particular, isto na da influiria na questão suscitada: de direito público ou de direito privado a escola, as mensalidades, ou anuidades, regulam-se hoje pelos citados dispositivos federais - o Decreto - Lei n.º 2284 e o Decreto n.º 92.504. Nem as da consulente se desfiguram. ou diferem das cobradas pelas demais escolas, dada a so circunstância de serem constituídas, no todo ou em parte, pelas alegadas contribuições pes^soais de seus "sócios".

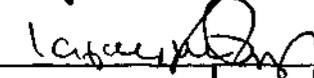
Tal é o voto do relator.

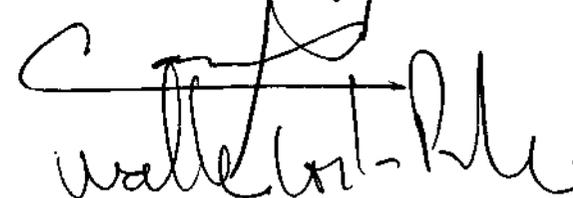
## II - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões em da maio de 1986

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
walle

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 08 de 05 de 1986

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)